

PORTARIA Nº 175/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER à servidora municipal **Alexsandra Bonato** ampliação de 8 horas semanais de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, seguido de gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 8 horas, em conformidade com § 3º do Art. 31, da Lei acima citada, a partir de 01 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de julho de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura